FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO

PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2019.2

1 . NORMAS GERAIS

As FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO, credenciadas através da Portaria Ministerial nº 1.823 de 27/05/2005, publicada no DOU em 30/05/2005, mantidas pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., (criada em 1968, como mantenedora da Faculdade de Direito de Olinda), divulgam, através deste Manual, as normas complementares ao Edital do Processo Seletivo/Vestibular/2019, publicado no D.O.U. e no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular, de acordo com a Portaria Nº 40, de 12/12/ 2007 e demais normas legais.

1.1. Este Manual constitui parte integrante do Processo Seletivo/Vestibular/2019.2, para todos os efeitos legais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Processo Seletivo/Vestibular/2019.2, serão realizadas no período de **05/06 a 30/07/2019**, através do site www.barrosmelo.edu.br/vestibular.

2.2. O candidato é isento de taxa de inscrição.

2.3. Fica a critério exclusivo da Instituição a prorrogação da data das inscrições ao Processo Seletivo/Vestibular/2019.2

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deve comunicar sua condição, com no mínimo de **48 horas** antes da realização da prova, mediante requerimento e atestado médico, não sendo permitido realizar prova fora do local estabelecido no cartão.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO ENEM

4.1. Os candidatos poderão concorrer as vagas do Processo Seletivo/2019.2, utilizando as notas do ENEM de 2013 a 2018. O candidato deverá fazer sua inscrição no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular **no período de 05/06/2019 a 30/08/2019** O desempenho terá que ser igual ou superior a **400 pontos** como média de todas as notas e, a nota de redação superior a zero.

4.2. A classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo será feita com base nos pontos obtidos no ENEM. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

5. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS ENEM. As matrículas para os candidatos que utilizaram as notas do ENEM 2013 a 2018, serão realizadas até **02/08/2019**, no ato da matrícula o candidato deve apresentar os documentos relacionados no item 13 deste manual.

6. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

Serão oferecidos os Cursos com as respectivas vagas e turnos seguintes:

Cursos	Vagas	Turno	Situação Legal
01. Administração (Bacharelado)	30	Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017
02. Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	60	Manhã e noite	Reconhecido- Portaria n.º 854 de 30/11/2018, publicada no D.O.U em 04/12/2018.
03. Ciências Contábeis (Bacharelado)	30	Noite	Autorizado – Portaria nº. 563, de 27/09/2016, publicada no D.O.U em 28/09/2016.
04. Direito (Bacharelado)	60	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017
05.Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	60	Manhã / noite	Autorizado– Portaria nº 904 de 24/12/2018, publicada no D.O.U em 26/12/2018.
06. Jornalismo (Bacharelado)	60	Manhã e noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017
07.Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	60	Manhã e noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017
08. Sistemas de Informação (Bacharelado)	30	Noite	Sistemas de Informação – Renovado Rec. Portaria nº 794 de 14/12/16 pub. D.O.U em 15/12/16
09. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	60	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017
10. Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	Noite	Autorizado- Portaria n.º 441, de 21/06/2018, publicada no D.O.U em 22/06/2018.
11. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	30	Manhã	Reconhecido - Portaria nº 13 de 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.

7. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

7.1. As provas serão realizadas nos **dias 02,10, 20, 24 e 31/07/2019, às 14h,** na sede das Faculdades Integradas Barros Melo, na Avenida Transamazônica, 405, Jardim Brasil II, Olinda/PE.
7.2. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de aproximadamente 1 (uma) hora.
7.3. Não será permitido entrar no recinto da prova com celulares, relógios, calculadora, pagers e aparelhos analógicos.

8. DA PROVA

8.1. A prova do Processo Seletivo/Vestibular/2019.2, das Faculdades Integradas Barros Melo, limitar-se-á a realização de uma prova de Redação, com tema proposto pela Comissão do Processo Seletivo-2019.2. A Prova de Redação será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter para aprovação, nota mínima de 50(cinqüenta) pontos
8.1.2. A Prova de Redação deverá ser elaborada observando- se o seguinte**:**
8.1.2.1 Apresentação: Deve conter de 20 a 25 linhas, mínimo de três parágrafos, formados na sua maioria por mais de um período. **Esquema de construção**: Deve conter a introdução com apresentação, de forma geral, do tema proposto; o desenvolvimento, com discussão – ampliada e aprofundada – das idéias e dos argumentos apresentados na introdução; e a conclusão, com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema. **Conteúdo:** Deve primar pela coerência, com atenção aos princípios da continuidade temática, da progressão semântica e da não-contradição; argumentatividade, com atenção aos dados reais, históricos, políticos, culturais e às relações entre esses dados; com atenção, ainda, à relevância das informações para sustentação dos argumentos; organização e coesão, com atenção à ordenação, à sequência e à articulação hierárquica das idéias e dos argumentos, seja do particular ao geral, do simples ao complexo, do próximo ao remoto, da parte ao todo ou vice-versa; vocabulário, com atenção à precisão e à adequação vocabular, observando os usos específicos da escrita formal de textos dissertativos. **Correção linguística:** Deve observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; os padrões de morfossintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, colocação das palavras, conjunção verbal). Não será considerada a redação que apresentar texto não dissertativo e/ou que fugir do tema proposto.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo/Vestibular/2019.2, da FIBAM, será divulgado por e-mail e/ou no site (www.barrosmelo.edu.br/vestibular), um dia após a realização da avaliação**.**

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas em qualquer dos cursos da Instituição serão realizadas na sua sede, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo o candidato classificado respeitar o calendário abaixo, de acordo com o seu curso. O candidato que no prazo abaixo não apresentar a documentação exigida, não poderá ser matriculado, perdendo eficácia a sua classificação no Processo Seletivo/Vestibular/2019.2 das Faculdades Integradas Barros Melo.
10.2. O candidato classificado poderá fazer sua matrícula através de procurador devidamente habilitado. A procuração deverá conter os poderes específicos para a prática do ato, apresentando o procurador na ocasião a documentação exigida ao candidato

classificado para efetivação da matrícula.

10.3. As Faculdades Integradas Barros Melo, se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução do valor da primeira parcela, pago no ato da matrícula.

10.4. A IES se reserva o direito de fazer remanejamento de turno caso o número alunos não atinja o determinado pela Instituição;

11. DATAS E HORÁRIOS DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nos dias abaixo no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h.

Cursos	Datas
1. Administração (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
2. Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
3. Ciências Contábeis (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
4. Direito (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
5. Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	03/07/19 a 02/08/19
6. Jornalismo (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
7. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
8. Sistemas de Informação (Bacharelado)	03/07/19 a 02/08/19
9. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	03/07/19 a 02/08/19
10 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03/07/19 a 02/08/19
11. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	03/07/19 a 02/08/19

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

12.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a. Original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior, pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado.
b. Cópias autenticadas ou originais e cópias dos documentos seguintes:
c. Certidão de nascimento ou casamento;

d. CPF e RG do candidato;
e. CPF e RG do responsável financeiro se o candidato for menor;
f. Comprovante de residência atualizado;
g. Título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos;
h. Quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado.
i. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;
j. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade. O pagamento se for efetuado em cheque, a matrícula só será efetivada após a compensação do mesmo.
k. Requerimento de matrícula e contrato de Prestação de Serviços Educacionais o qual estará disponível, em formulário próprio, na secretaria da Instituição. Esse requerimento deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro, com firma reconhecida.

12.2. Os candidatos estrangeiros somente poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade, permanente ou temporária, expedida pelo departamento de Polícia Federal.

12.3. O candidato que tenha realizado estudos de ensino médio, integralmente, no exterior deverá apresentar a documentação de conclusão, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (embaixada/consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial e devidamente convalidado e registrado de acordo com a legislação vigente.

12.4. O candidato que tenha realizado estudos de ensino médio, parcialmente, no exterior deve apresentar a respectiva convalidação, emitida pela escola a que esteve anteriormente vinculado no Brasil, com registro no Histórico Escolar, de acordo com a legislação vigente.

13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. O eventual cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até **30/07/2019**, para alunos que se inscreveram até **22/07/2019** e até **06/08/2019** para alunos que se inscreveram após este prazo. O desistente receberá o reembolso de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a **devolução será feita 10 dias úteis** após o pedido do respectivo cancelamento, através de requerimento protocolado na IES.

13.2. O aluno poderá desistir do curso mesmo após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que o mesmo esteja em dia com as parcelas até então vencidas, e que comunique formalmente sua decisão a Instituição, através de requerimento protocolado. Se o aluno se afastar do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao período letivo da matrícula, podendo a AESO protestar ou acioná-lo para receber o respectivo crédito.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Processo Seletivo/Vestibular/2019.2 das Faculdades Integradas Barros Melo obedecerá a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; às demais normas vigentes, o respectivo Edital e este Manual, implicando a inscrição do candidato na aceitação irrestrita dessas normas, não cabendo ao mesmo qualquer recurso;

14.2. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, seja total ou parcial;

14.3. O candidato que necessitar de atendimento especial deve comunicar a FIBAM, com no mínimo de **48 horas** antes da realização da prova, mediante requerimento e atestado médico;
14.4. Não será permitido, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido no cartão;
14.5. O candidato que por ventura estiverem em débito com a AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula;
14.6. O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências do Edital ou deste Manual;
14.7. Fica a critério exclusivo da FIBAM a realização de outros Processos Seletivos, para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2019, até o limite das mesmas;
14.8. O valor das mensalidades vigentes em 2019 sofrerá reajuste para 2020;
14.9. O candidato aceita tacitamente os termos dispostos neste manual, na legislação pertinente, no respectivo Edital e no regimento da IES;
14.10. A FIBAM está inscrita no PROUNI e FIES**,** mas esclarece que, os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgão do Governo Federal (FNDE e SESU/MEC), aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). A FIBAM não tem como garantir o acesso aos citados Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.
14.11. Preenchidas as vagas estabelecidas no Edital e neste Manual através das matrículas, o Processo Seletivo/Vestibular/2019.2, estará definitivamente encerrado;
14.12. Este manual e o conteúdo programático, faz parte integrante do respectivo Edital e encontra-se disponível no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular;
14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2019.

Olinda, 22/05/2019.

Prof.ª Ivânia Maria de Barros Melo dos A. Dias
Diretora